

PROJETO DE LEI Nº 171/2013

“Altera os Artigos 1º e 2º da Lei nº 3.322, de 26 de junho de 2.013”

ARTIGO 1º: Ficam alterados os Artigos 1º e 2º da Lei nº 3.322, de 26 de junho de 2.013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), objetivando atender a contrapartida de Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, visando à aquisição de veículo e equipamentos para a Rede de Proteção Social Especial, de acordo com a seguinte classificação técnica:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824100062503 – Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

319.01.11.01.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 25.000,00”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que o valor constante da Lei nº 3.322, de 26 de junho de 2.013, não é suficiente para suprir a contrapartida do convênio visando à aquisição de veículo e equipamentos para a Rede de Proteção Social Especial, destinado ao Lar São José.

Solicitamos a compreensão dos nobres Edis na análise e aprovação do presente documento em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de procedimentos pertinentes, visando a atender as exigências do convênio formalizado em 2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze (06/12/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

06 de dezembro de 2013

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei que dispõe sobre alteração dos Artigos 1º e 2º da Lei nº 3.322, de 26 de junho de 2013.

Solicitamos a compreensão dos nobres Edis na apreciação e aprovação do presente documento em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de procedimentos pertinentes, visando a atender as exigências do convênio formalizado em 2012.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.